SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 19 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XV | Nº 3675

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

CIS-SERRA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSPORTE - PLINIO RIBEIRO DA SILVA CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSPORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024
CONTRATO Nº 024/2024

PARTES: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, e 35.875.762 PLINIO RIBEIRO DA SILVA CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.875.762/0001-16.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de servidores.

VALOR DO CONTRATO: O valor da contratação é R$24.466,32 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

ORÇAMENTO: A despesa decorrente do referido contrato correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 0001012200012.001
Natureza da Despesa nº 3371.39.00
Fonte nº 1633

FUNDAMENTO: Este Contrato é regido pelo artigo 75, I da Lei Federal n.º 14.133, de 21 de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas à espécie.

Teresópolis, 18 de julho de 2024.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo
CIM-Serra

Publicado por:
João Tobias Cavalcante Borba Toledo
Código Identificador:03D6ADC0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.053/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Soraya de Oliveira Cardozo, para o Cargo em Comissão de **Procurador I – Administrativo e Dívida Ativa, DAS I,** lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos à 04/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1D219A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Aperibé, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SMAMB, torna público que concedeu a **Certidão Ambiental CA n° SMAMB075/2024,** válida por tempo indeterminado desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, atestando a Conformidade às normas ambientais que tratam de áreas de preservação permanentes e unidades de conservação para ligação de energia elétrica imóvel inserido na propriedade denominada Sítio Barra de Santa Luzia, com uma área total de 2,4 ha, zona rural, Município de Aperibé – RJ, georreferenciado segundo as coordenadas 23K 790927.00 m E / 7599906.00 m S (UTM, SIRGAS 2000), em nome de **MOACYR MATHEUS DA SILVEIRA**, CPF nº 680.688.597-72.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:11FB649D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – FMAS
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS), PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS UNIDADES E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APERIBÉ", tendo como data e horário do início da disputaàs **13:00 horas** do dia **01 de agosto de 2024**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – FMS
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS PARA ATENDER AS UNIDADES ESTRATÉGIAS DA FAMÍLIA DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ" tendo como data e horário do início da disputaàs **13:00 horas** do dia **31 de julho de 2024**.
Os Editais poderão ser obtido no site https://www.aperibe.rj.gov.br/licitacao, pelo site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou pelo site www.bll.org.br, onde ocorrerão as disputas. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 18 de julho de 2024.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0F298F7B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
EXONERA ASSESSOR PARLAMENTAR.

PORTARIA Nº 029, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR POLÍTICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS (RJ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo comissionado de assessor político do Vereador GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA, o Sr.:

NOME	CPF	REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	LOTAÇÃO
Bernardo Borges Fortunato	136.***. ***-08	DAS-AP	Gabinete do Presidente

Art. 2º. Deverá ser encaminhada, cópia desta Portaria aos Setores de Recursos Humanos e Financeiro, para as devidas providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros cessados em 30 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de julho de 2024.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:CB867ED7

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREVDB Nº 036/2024 = ATRIBUI REPRESENTAÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL N º 1.468/2022;

Considerando o artigo 35 VII da Lei Municipal nº 1.468/2022 c/c a Lei Municipal nº 1.412/2021 que versa sobre regulamentação da gratificação de representação;

Considerando que o pedido formulado através do requerimento nº 54/2024 - ID 4.97B constante no processo eletrônico administrativo nº 00175.46.03-2024;

Considerando parecer jurídico que atesta o atendimento dos requisitos estabelecidos pela aludida Lei Municipal acima;

RESOLVE:

ATRIBUIR, a servidora MARIA IZABEL ZAVOLI WERMELINGER, mat. 685, nomeada pela portaria nº 035/2024, gratificação de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor do respectivo símbolo remuneratório do cargo comissionado concedido pela portaria acima.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 03/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 15 de julho de 2024

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
PREV Duas Barras
CGRPPS 2090

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:636F179F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3734/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Bruna Garcia Barboza Moreira, do cargo de Assessor Técnico em Saúdedo Homem Adulto e Idoso, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 18 de julho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2ABF19C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna -se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 031/2024 – Processo Administrativo 2470/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a "**Aquisição de Enxoval Para Bebê"**. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Transporte.
O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail **compraspmepf1@gmail.com**
Envio de propostas pelo e- mail: **compraspmepf1@gmail.com** no prazo de 03 (três) dias uteis.

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de julho de 2024

TÂNIA MARIA MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5B1B7424

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
MATÉRIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Matéria republicada por incorreção na Edição 3661 de 01 de julho de 2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1247/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: WW Teresópolis Veículos Ltda
CNPJ: 34.677.243/0001-80
OBJETO: Aquisição de um veículo zero km
PRAZO: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.2002.2201.12.122.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 86.713,32 (oitenta e seis mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos)
GESTOR: Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:130F73E5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2633/2024 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2024

Processo nº 2633/2024 - Concorrência Presencial nº. 001/2024

Intimação: L. PHILIPPE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.816.706/0001-42 e CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ/MF Nº: 28.686.103/0001-76.

Objeto*: Considerando o parecer aprovativo da Secretaria de Obras, Serviços Público e Habitação, referente ao processo licitatório 2633/2024, Concorrência Presencial 001/2024, intimamos as sociedades empresarias para dar continuidade à sessão pública, conforme estipulado no edital e na Ata da sessão pública do dia 16/07/2024. Convocando a sociedade empresária* **CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ/MF Nº: 28.686.103/0001-76**, *a apresentação* ***do Envelope nº 2 de Habilitação****para abertura e julgamento, conforme subitem 13 do edital, no dia 23/07/2024, às 10 horas.*

Mendes-RJ, 18 de julho de 2024.

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
Agente da Contratação E.E

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:68CC8630

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 056/2024/C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4506/2023

Partes: Município de Mendes, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e **NEVES&CIA RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA LTDA**,

DO OBJETO

Aquisição de refeições, tipo "marmitex", sendo almoço ou jantar, destinados às diversas Secretarias Municipais e Fundos, conforme especificações, quantidades e custos estimados contidos no **Termo de Referência – Anexo II do Edital de Pregão Presencial nº. 029/2023 - SRP**.

DO VALOR

O valor total registrado nesta ata é de R$ 55.037,50 (cinquenta e cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO

A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:423A1D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 367/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, o artigo 038 da lei 8.666/1993;
CONSIDERANDO, a Processo Administrativo de n° 4065-2024;
CONSIDERANDO, finalmente, a defesa do interesse público sob a lente do princípio da transparência da gestão fiscal e o respeito ao erário.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar, a partir de 03 de julho de 2024, a **THAIS CRISTINA DE FIGUEIREDO** - Matrícula nº 5896 a Sr.ª **PRISCILA DA SILVA SOUZA**– Matrícula nº 5928 e a Sr.ª **HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA**, Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela portaria 886/2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo supracitado.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, iniciando a partir da instauração do processo administrativo especifico para tramitação da Comissão de Sindicância, sendo autorizado desde já sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior, em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 03.07.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BDB2E805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2024 DE 17 JULHO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO os princípios insculpidos no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração do Processo Administrativo nº4580-24
CONSIDERANDO, finalmente, a defesa do interesse público sob a lente do princípio da transparência da gestão fiscal e o respeito ao erário.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar, a partir de 17 de julho de 2024, o Srº **ABNER DE ASSIS DOS SANTOS** matricula nº 3524, a Sra **NATALIA DE SOUZA ALVES FERREIRA** - matrícula n° 3458 e o Srº **JONATAN MATEUS BARRETO RICARDO** - Matricula nº 3421 integrantes da Comissão Permanente de PAD Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria, de n° 243/2022, de 12 de setembro de 2022, para apuração dos fatos relacionados aos Processos Administrativos supracitados.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, iniciando a partir da instauração do processo administrativo especifico para tramitação do PAD, sendo autorizado desde já sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior, em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B38DFFA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 2.274 de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 4054-2024;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação da carga horária do Servidor Público Estatutário, **RENATO DE BARROS CORREA,** matrícula **3498**, nos termos do que dispõe o inciso II, do art. 3º da Lei Municipal 2.274/2022.

Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 12 meses, ou seja, de 08/24 a 12/24, que nos termos do § 3º, do art. 1º da Lei Municipal 2.274/2022, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:661987DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 369/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o a solicitação em fls nº 858 acostados ao processo administrativo nº 7314/2023 -da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do PREGÃO ELETRONICO nº 051/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 048/24 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7314-24.
TULIO BRAGA PERNASETTI DE FARIAS - 54051
THAINA SOARES EDUARDO MEIRELES - 52730

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes 17 de julho 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E5D961C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº373/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o a solicitação em fls nº 165 acostados ao processo administrativo nº 564/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do PREGÃO ELETRONICO nº 900/2024, processo administrativo nº 564-24.
LUIS FERNANDO DOS SANTOS- 6028
LEANDRO DOMIS SILVA 6093

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes 18 de julho 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:54241C33

GABINETE DO PREFEITO
"EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO"

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 961995/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de MENDES/RJ, CNPJ 28.580.694/0001-00; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BELA VISTA, MENDES/RJ - FNDE - CRECHE TIPO 1.; Programa OPERACOES DIVERSAS; Valor: R$ 6.139.184,99; dos recursos: R$ 6.077.793,14, correrão à conta da União no exercício de 2024 , UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2024NE000877, de 19/06/2024, e R$ 61.391,85 de contrapartida.
Vigência 28/06/2024 28/06/2027

JOSÉ DOMINGOS CORREA MARTINS

e

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FF4BF3CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232 DE 17 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.697,20 (Vinte e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.452	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.020	Água Potável - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R$ 27.276,10
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	
02.11.17	Saneamento	
02.11.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.11.17.512.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.17.512.0016.2.022	Rede de Esgoto- Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R$ 2.421,10

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 29.697,20

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	
02.11.04	Administração	
02.11.04.122	Administração Geral	
02.11.04.122.0008	Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.018	Manutenção da SMOSPH	
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R$ 25.785,62
4.4.90.52.99.00.00.00.1704	Outros Materiais Permanentes	R$ 2.825,66
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Infra-Estrutura – Manutenção	
3.3.90.36.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 85,92

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 29.697,20

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 16 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BAD126BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236 DE 18 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 299.697,31 (Duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.20	Secretaria Municipal de	
02.20.27	Desporto e Lazer	
02.20.27.812	Desporto Comunitário	
02.20.27.812.0008	Administração Executiva	
02.20.27.812.0008.2.261	Programa Vem-Ser	
3.3.90.30.99.00.00.00.1700	Outros Materiais de Consumo	R$ 80.354,21
3.3.90.39.99.00.00.00.1700	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 219.343,1

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 299.697,31

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FBB55DA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231 DE 17 DE JULHO DE 2024.

forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 181.577,80 (Vinte e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.271	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social – Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	Obrigações Patronais	R$ 75.528,90
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.20	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
02.20.27	Desporto e Lazer	
02.20.27.812	Desporto Comunitário	
02.20.27.812.0008	Administração Executiva	
02.20.27.812.0008.2.005	Manutenção EL (Manutenção Esporte e Lazer)	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 106.048,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 181.577,80

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação (1.704 - R$ 75.528,90) e anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso I e III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.20	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
02.20.27	Desporto e Lazer	
02.20.27.812	Desporto Comunitário	
02.20.27.812.0008	Administração Executiva	
02.20.27.812.0008.2.005	Manutenção EL (Manutenção Esporte e Lazer)	
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R$ 30.520,00
3.3.90.30.99.00.00.00.1500	Outros Materiais de Consumo	R$ 49.262,50
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 26.266,40

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 181.577,80

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 16 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:25892A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 079/2024/C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Educação e **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA**

DO OBJETO

Aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme especificações, quantidades e custos estimados contidos no **Termo de Referência – Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2023 – FME**.

DO VALOR

O valor total deste contrato é de R$ 33.762,08 (trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

DO PRAZO

A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9DD26C4D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: 6931/2024

Fundamento: Art. 74, II da Lei 14.133/21.
Objeto: Contratação de show da cantora: "LADY MARQUES" para 01 (uma) apresentação, a ser realizada no dia 19 de julho de 2024, tendo como local: Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos - Broadway - Centro, Vassouras/RJ, para o evento "ARRAIÁ DA BROADWAY"
Contratado: JESSICA APARECIDA DOS SANTOS VITORINO 12273362765 - CNPJ 34.397.283/0001-79.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 18 de Julho de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, em favor da Empresa - JESSICA APARECIDA DOS SANTOS VITORINO 12273362765 - CNPJ 34.397.283/0001-79 nos autos do Processo Administrativo nº: 6931/2024 e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando à Contratação de show da cantora: "LADY MARQUES" para 01 (uma) apresentação, a ser realizada no dia 19 de julho de 2024, tendo como local: Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos - Broadway - Centro, Vassouras/RJ, para o evento "ARRAIÁ DA BROADWAY" determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 18 de Julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:560C737F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: 6897/2024

Fundamento: Art. 74, II da Lei 14.133/21.
Objeto Contratação de show da banda: "PEGADA XIQUE" para 01 (uma) apresentação, a ser realizada no dia 19 de julho de 2024, tendo como local: Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos - Broadway - Centro, Vassouras/RJ, para o evento "ARRAIÁ DA BROADWAY"
Contratado: 44.112.931 PAULO THADEU BRUM GOULART - CNPJ 44.112.931/0001-57.
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 18 de Julho de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) ordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, em favor da Empresa 44.112.931 PAULO THADEU BRUM GOULART - CNPJ 44.112.931/0001-57 nos autos do Processo Administrativo nº: 6897/2024 e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando à Contratação de show da banda: "PEGADA XIQUE" para 01 (uma) apresentação, a ser realizada no dia 19 de julho de 2024, tendo como local: Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos - Broadway - Centro, Vassouras/RJ, para o evento "ARRAIÁ DA BROADWAY" determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 18 de Julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:3D298E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: 7092/2024

Fundamento: Art. 74, II da Lei 14.133/21.
Objeto Contratação de show: banda "BALANÇO TROPICAL" (no dia 20/07/2024), "BRUNINHO NASCIMENTO" (no dia 21/07/2024), e "KIM DJ" (nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2024), tendo como local: Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos - Broadway - Centro, Vassouras/RJ, para o evento "ARRAIÁ DA BROADWAY"
Contratado: 14.865.894 ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS - inscrita no CNPJ nº 14.865.894/0001-97.
Valor: R$11.100,00 (onze mil e cem reais)
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 18 de Julho de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) ordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, em favor da Empresa - 14.865.894 ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS - inscrita no CNPJ nº 14.865.894/0001-97 nos autos do Processo Administrativo nº: 7092/2024 e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando à Contratação de show: banda "BALANÇO TROPICAL" (no dia 20/07/2024), "BRUNINHO NASCIMENTO" (no dia 21/07/2024), e "KIM DJ" (nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2024), tendo como local: Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos - Broadway - Centro, Vassouras/RJ, para o evento "ARRAIÁ DA BROADWAY" determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 18 de Julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:DA215324

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 801, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 087/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal do Contrato	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:E814EEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 802, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 084/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal do Contrato	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B842C642

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 803, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 086/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal do Contrato	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0EF19A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 804, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 085/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal do Contrato	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:5D3990AD

